

DELIBERAÇÃO Nº 47/2020

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, assim como o disposto no inciso XV, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar a 1ª revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI da Codevasf, constante às folhas 148 a 168, com base no despacho da AE/GTI/UGT (fls. 146 e 147) do processo nº 59500.001262/2016-79, que resultou na atualização dos objetivos e iniciativas estratégicas, no ajuste dos indicadores e na melhoria redacional trazendo maior clareza ao texto, sem portanto alterar o teor e prorrogar sua vigência de 31 de dezembro de 2020 para 30 de junho de 2022, ficando compreendido no período de 2017 a 2022, conforme aprovado no âmbito do Comitê de TI, em sua 3ª reunião extraordinária, ocorrida em 14 de junho de 2019, ata às folhas 115 a 117 e em sua 10ª reunião ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2019, ata às folhas 139 a 145 e de acordo com o quadro comparativo às folhas 169 a 189.

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 864/2020 Processo nº 59500.001262/2016-79